

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058003806

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2022-CSG

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de ferramentas e materiais para a realização da manutenção predial preventiva e corretiva das unidades e sede da OVG.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção predial é essencial para a conservação das unidades e sede da OVG, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das várias atividades, ações e benefícios que esta organização oferece aos usuários e cidadãos goianos. Dado o porte, idade, diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para a preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações. Com o aumento da equipe de manutenção e suas demandas, as ferramentas já existentes são compartilhadas gerando alguns transtornos na hora de resolver problemas, lembrando que a equipe faz manutenção de forma simultânea na Sede e Unidades da OVG como também em eventos externos, a título de exemplo CAR de Trindade e Natal do Bem. Portanto, faz-se necessário a aquisição dos produtos constados neste Termo de Referência.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. Segue abaixo a descrição dos itens separados em 6 (seis) lotes:

LOTE 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR MAGNETICO PARA BIT 1/4.	UN	6
2	ALAVANCA DE AÇO LISO 180CM.	UN	3
3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12", FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE, CABO EMBORRACHADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO.	UN	8
4	ALICATE CORTA VERGALHÃO 30".	UN	1
5	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO ISOLADO 1000V COM ABAS DE PROTEÇÃO.	UN	8
6	ALICATE DE PRESSÃO GRIP 10", MORDENTE RETO E CURVO.	UN	8
7	ALICATE REBITADOR MANUAL, TIPO ALICATE, 4 BICOS, PARA REBITES DE 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8MM; CABO EMBORRACHADO.	UN	8
8	ALICATE UNIVERSAL 8", FABRICADO EM CROMO VANÁDIO, CABO ANTI DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS, ISOLADO 1000V.	UN	8
9	ARAME GALVANIZADO N°18.	KG	5
10	ARAME RECOZIDO N°14.	KG	5
11	ARCO DE SERRA 12", AÇO OU ALUMÍNIO.	UN	6
12	BALDE METÁLICO, PARA CONCRETO, 10 LITROS.	UN	4
13	BIT FENDA, 1/4 X 2".	UN	12
14	BIT PHILLIPS PH1, 50MM, ENCAIXE 1/4.	UN	12
15	BIT PHILLIPS PH2, 150MM, ENCAIXE 1/4.	UN	6
16	BIT PHILLIPS PH2, 50MM, ENCAIXE 1/4.	UN	20
17	BIT PHILLIPS PH3, 50MM, ENCAIXE 1/4.	UN	6
18	BROCA AÇO RÁPIDO, 3MM.	UN	30
19	BROCA AÇO RÁPIDO, 4MM.	UN	30
20	BROCA AÇO RÁPIDO, 5MM.	UN	20
21	BROCA AÇO RÁPIDO, 6MM.	UN	20
22	BROCA DE WIDEA, 6MM.	UN	10
23	BROCA DE WIDEA, 8MM.	UN	10
24	BROCA SDS PLUS, 10MM X 160MM.	UN	9
25	BROCA SDS PLUS, 12MM X 160MM.	UN	6
26	BROCA SDS PLUS, 18MM X 300MM.	UN	3
27	BROCA SDS PLUS, 6MM X 110MM.	UN	15
28	BROCA SDS PLUS, 8MM X 110MM.	UN	9
29	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, DE MADEIRA, 130CM.	UN	6
30	CABO PARA ENXADA, DE MADEIRA, 150CM.	UN	6
31	CABO PARA PÁ, DE MADEIRA, 120CM.	UN	6
32	CABO PARA PICARETA, DE MADEIRA, 90CM.	UN	6
33	CARRINHO DE MÃO, QUADRADO, CHAPA 16, 65 LITROS, PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UN	2
34	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA, 150CM.	UN	2
35	CAVADEIRA RETA, COM CABO DE MADEIRA, 140CM.	UN	2
36	CHAVE DE FENDA ISOLADA, 1/4 X 5".	UN	16
37	CHAVE DE FENDA ISOLADA, 3/16 X 5".	UN	8
38	CHAVE DE FENDA ISOLADA, 5/16 X 5".	UN	8

39	CHAVE DE FENDA, 1/4 X 5.	UN	24
40	CHAVE DE FENDA, 3/16 X 5.	UN	12
41	CHAVE DE FENDA, 5/16 X 5.	UN	9
42	CHAVE DE MANUTENÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA, 1.1/2 E 1.1/4.	UN	4
43	CHAVE GRIFO 12".	UN	8
44	CHAVE GRIFO 24"	UN	1
45	CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO 11"	UN	6
46	CHAVE INGLESA 24".	UN	1
47	CHAVE INGLESA 8".	UN	8
48	CHAVE PHILLIPS PH1 ISOLADA, 3/16 X 5".	UN	8
49	CHAVE PHILLIPS PH2 ISOLADA, 1/4 X 5".	UN	16
50	CHAVE PHILLIPS PH3 ISOLADA, 5/16 X 5".	UN	8
51	CHAVE PHILLIPS, PH1, 3/16" X 5".	UN	12
52	CHAVE PHILLIPS, PH2, 1/4" X 5".	UN	24
53	CHAVE PHILLIPS, PH3, 5/16" X 5".	UN	9
54	COLHER DE PEDREIRO 8", CANTO RETO.	UN	6
55	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA REBOCO, 15X26CM.	UN	6
56	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO, CORTE A SECO, DIAMETRO DO FURO 20MM, DIAMETRO DO DISCO 110MM.	UN	20
57	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR, 4.1/2, CORTE FINO.	UN	100
58	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR, 4.1/2, CORTE GROSSO.	UN	50
59	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4 24 DENTES	UN	4
60	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE, 355X3X25.4	UN	5
61	DISCO DE DESBASTE, PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2.	UN	10
62	DISCO FLAP, 4.1/2, GRÃO 80.	UN	20
63	ENXADA LARGA GOIVADA, 2.5, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM	UN	3
64	ENXADÃO LARGO, 2.5, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130CM.	UN	3
65	ESCOVA MANUAL DE CERDAS DE AÇO, 5 FILEIRAS.	UN	8
66	ESPÁTULA PARA REJUNTE, EM EVA.	UN	12
67	ESQUADRO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MAGNÉTICA DE CARGA 12KG, ÂNGULOS DE 135°, 90° E 45°.	UN	4
68	ESQUADRO METÁLICO, CABO DE ALUMÍNIO, ÂNGULOS DE 45° E 90°.	UN	4
69	FACÃO PARA MATO 20".	UN	6
70	FOICE ROÇADEIRA, METÁLICA, COM CABO DE MADEIRA 110CM. E	UN	1
71	GRAMPEADOR TAPECEIRO, PARA GRAMPOS DE 4MM A 14MM.	UN	1
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 10MM.	UN	5.000
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 5MM.	UN	5.000
74	JOGO DE CHAVE ALLEN, 9 PEÇAS; 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM; SUPORTE PARA AS CHAVES	JOGO	8
75	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L, 6 PEÇAS 10, 11, 12, 13, 14 E 15MM	JOGO	8
76	JOGO DE CHAVE CANHÃO, 10 PEÇAS, 4 A 13MM	JOGO	4
77	JOGO DE CHAVE EXALOBULAR LONGA, COM SUPORTE, 9 PEÇAS; T10, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50.	JOGO	10
78	JOGO DE CHAVE SOQUETE CATRACA, 10 A 22MM.	JOGO	1
79	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 12 PEÇAS, DE 6 A 22MM.	JOGO	10
80	JOGO DE FORMÃO CHANFRADO, 4 PEÇAS; 6, 12, 18 E 24MM.	JOGO	4
81	JOGO DE PONTAS (BIT) CANHÃO DE PERFIL SEXTAVADO, 10 PEÇAS, ENCAIXE UNIVERSAL DE 1/4", COM SUPORTE, TAMANHOS: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" E 1/2".	JOGO	6
82	JOGO DE SERRA COPO, PARA MADEIRA, 11 PEÇAS, 19 A 64MM.	JOGO	8
83	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12".	UN	30
84	LAPIS PARA CARPINTEIRO.	UN	30

85	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0.8MM X 100M.	UN	6
86	MARRETA OITAVADA, CABO DE MADEIRA, 1KG.	UN	8
87	MARTELO DE BORRACHA, 80MM, PRETO.	UN	6
88	MARTELO PICOLA, 2 CORTES, 30CM.	UN	6
89	MARTELO UNHA 27MM, COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO.	UN	8
90	MISTURADOR DE ARGAMASSA PARA FURADEIRA, COM ENGATE SDS PLUS,600X100MM.	UN	3
91	MORSA/TORNO DE BANCADA, N°5.	UN	1
92	NÍVEL DE MÃO COM BASE MAGNÉTICA PARA SERRALHEIRO 12".	UN	2
93	NÍVEL DE MÃO, DE ALUMÍNIO, 3 BOLHAS, 50CM.	UN	4
94	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA PLÁSTICA.	UN	3
95	PAQUÍMETRO UNIVERSAL METÁLICO 150MM.	UN	8
96	PONTEIRO DE AÇO REDONDO, 3/4X12".	UN	8
97	PONTEIRO SDS PLUS, 250MM.	UN	6
98	PRUMO DE PAREDE, 300G.	UN	4
99	RODEL PARA CORTADOR DE PISO, DIAMANTADO, 7X80MM.	UN	10
100	SERRA COPO DIAMANTADA, COM HASTE E PINO GUIA, 25MM.	UN	7
101	SERRA COPO DIAMANTADA, COM HASTE E PINO GUIA, 32MM.	UN	8
102	SERRA COPO DIAMANTADA, COM HASTE E PINO GUIA, 50MM.	UN	6
103	SERROTE PARA DRYWAL E GESSO 6".	UN	6
104	TALHADEIRA MANUAL DE AÇO, REDONDA, 3/4X12".	UN	10
105	TALHADEIRA SDS PLUS, 250X20MM.	UN	6
106	TALHADEIRA SDS PLUS, 250X50MM.	UN	6
107	TESOURA FUNILEIRO 10".	UN	3
108	TORQUÊS ARMADOR 13".	UN	6
109	TRENA 5M.	UN	20
110	TRENA 8M.	UN	10
111	TRIPÉ REGULÁVEL PARA NÍVEL A LASER, 150CM.	UN	1
112	VENTOSA DUPLA, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 80KG.	UN	4

LOTE 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BUCHA DE NYLON CONVENCIONAL A 10MM, COM ANEL.	UN	1.000
2	BUCHA DE NYLON CONVENCIONAL A 12MM, COM ANEL.	UN	300
3	BUCHA DE NYLON CONVENCIONAL A 6MM, COM ANEL.	UN	6.000
4	BUCHA DE NYLON CONVENCIONAL A 8MM, COM ANEL.	UN	3.000
5	BUCHA FLY N° 1.	UN	1.000
6	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS, 4.2X19MM.	UN	3.000
7	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO, 5.5X60MM	UN	1.000
8	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA, 3.5X35MM.	UN	3.000
9	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA, 4X40MM.	UN	5.000
10	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA, 4X50MM.	UN	3.000
11	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA, 5.5X50MM.	UN	2.000
12	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA, 6X50MM.	UN	1.000
13	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA, 6X70MM.	UN	1.000
14	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, 1/4"X50MM.	UN	1.000
15	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, 1/4"X60MM.	UN	500
16	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, 1/4"X70MM.	UN	300
17	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, 3/16"X50MM.	UN	500

18	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, 5/16X60MM.	UN	300
19	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, 5/16X70MM.	UN	300
20	PREGO, COM CABEÇA 15X21,	KG	2
21	PREGO, COM CABEÇA 17X21,	KG	2
22	PREGO, SEM CABEÇA 12X12.	KG	1
23	REBITE DE REPUXO, 4X12MM.	UN	2.000
24	REBITE DE REPUXO, 5X16MM.	UN	2.000

LOTE 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 4 X 3 12 DEGRAUS.	UN	3
2	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, EXTENSÍVEL, EM PERFIL U, 12 DEGRAUS ABERTA E 7 DEGRAUS FECHADA, TIPO D, 3.8M ABERTA E 2.2M FECHADA, PÉS EMBORRACHADOS.	UN	2
3	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, EXTENSÍVEL, EM PERFIL U, 19 DEGRAUS ABERTA E 12 DEGRAUS FECHADA, TIPO D, GANCHO DE AMARRAÇÃO, 6M ABERTA X 3.6M FECHADA, PÉS EMBORRACHADOS.	UN	1

LOTE 4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BOLSA EM LONA REFORÇADA PARA FERRAMENTAS, 430X240X300MM.	UN	14
2	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA, 5 GAVETAS, COM TRAVAS E ALÇA.	UN	7

LOTE 5

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIAS, COM RODA, PARA MEDIÇÃO DE ATÉ 999 METROS, CABO TELESCÓPICO COM 3 ESTÁGIOS.	UN	1

LOTE 6

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ARAME PARA SOLDA MIG SEM GÁS, 0,8MM, BOBINA COM 1KG.	KG	10

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
 - 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
 - 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
 - 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
 - 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
 - 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
 - 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. **DO TIPO DO JULGAMENTO**

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 10 (dez) dias corridos.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será emitido Ordem de Compras para o objeto.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da

ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Coordenador (a)**, em 31/08/2022, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033240629** e o código CRC **16942CBA**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9487.



Referência: Processo nº 202200058003806



SEI 000033240629